



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 07 de 16

PORTARIA Nº. 266, DE 25 DE JULHO DE 2016.

DESIGNA MÉDICO PARA PERÍCIA MÉDICA E APRESENTAR LAUDO CONCLUSIVO.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 57, DESIGNA o seguinte médico para PERÍCIA MÉDICA.

ANTÔNIO BELINAZO	Médico – Psiquiatra
-------------------------	---------------------

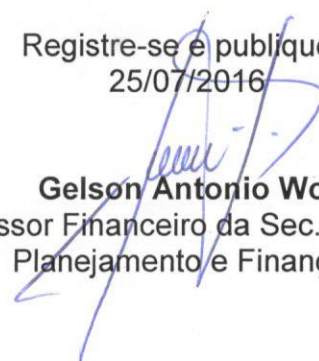
Para efetuar inspeção médica no (a) Servidor (a) LEILA REJANE GRINKE TROJAN, Farmacêutica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 601/7, no entanto, solicitamos que o laudo deva constar o seguinte:

- Avaliar Servidor se há alguma impossibilidade do desempenho profissional?
- Seria caso de afastamento? Licença saúde do servidor, conforme prevê o regime jurídico?
- Se está apto ao exercício do cargo, ou se é caso de readaptação do cargo para qual função?

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e cinco de julho de dois mil e dezesseis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
25/07/2016


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro da Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças